

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa **SINOVA INOVAÇÕES AGRÍCOLAS S.A.**, inscrita no **CNPJ: 04.294.897/0089-04**, **CNAE - 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo**, localizada na AV Perimetral MT 249, 374W, Lt1e2, QdV, Loteamento Cidade Nova, CEP: 78450-000, **Nova Mutum - MT**, vem através deste, juntamente com a **BIOGREEN ENGENHARIA**, meio ambiente e segurança do trabalho, tornar público que requereu a alteração de titularidade razão social da **Licença de Operação 033/2023** junto a **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/NM**.

Protocolo 1708354

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - ELETROBRAS CHESF

CNPJ 33.341.368/0001-16

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Eletrobras CHESF, inscrita no CNPJ 33.341.368/0001-16, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS referente a instalação do Sistema de Armazenamento de Energia em Baterias - Banco de Baterias BESS Nobres, com capacidade instalada do projeto de potência de 120 MW, no município de Nobres - MT.

Rodrigo de Oliveira Santos

Gerente de Divisão de Licenciamento Ambiental

Protocolo 1708957

5ª SUBSEÇÃO DE VÁRZEA GRANDE - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DE MATO GROSSO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADRDS/VG, a Licença Especial para realização do evento "Arraiá OAB Várzea Grande", que ocorrerá em 18.07.2025 a partir das 19h na Estância Karimã, 656-968, Jardim Potiguar, Várzea Grande/MT.

Protocolo 1709255

LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS Ltda.

CNPJ: 15.009.798/0001-00

NIRE: 51.201.449.082

ATA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS**REALIZADA EM 17/07/2025**

I. DATA, HORA E LOCAL: Às 15 horas do dia 07 de julho de 2025, na sede social da **Laboratório Carlos Chagas Ltda.**, ("Sociedade") estabelecida na Praça do Seminário, nº 229 - Centro, Cuiabá/MT, CEP 78015-325.

II. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada as formalidades de convocação e publicação de editais de anúncio, nos termos do artigo 1.072, §2º da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), pois presente a representante da Sociedade, Sra. Lídia Freire Abdalla Nery, representando a totalidade do capital social.

III. MESA: Foram chamados para conduzir a presente reunião a Sra. Lídia Freire Abdalla Nery como Presidente da Mesa e o Sr. José Francisco Viana de Sousa como Secretário dos trabalhos.

IV. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(I)** Aprovação da redução do capital social da Sociedade.

V. DELIBERAÇÕES: Instalada a Reunião e após exame e discussão da matéria constante da Ordem do dia deliberaram os diretores, sem qualquer emenda ou ressalva, pela redução do capital social da Sociedade em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do art. 1.082, II do Código Civil. Em decorrência da redução aprovada, o capital social da Sociedade passa de R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais) para R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com distribuição proporcional a participação de cada sócio, conforme quadro societário.

E, ainda, autorizar que a administração da Sociedade pratique todos os atos necessários à efetivação e formalização da redução de capital social ora aprovada, incluindo, sem limitação, a celebração de todos os documentos necessários para restituição dos valores devidos à sócia em razão da

redução de capital e a publicação desta ata para os fins legais, em versão completa ou simplificada. A presente ata refletindo a redução de capital será arquivada na Junta Comercial após o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação, na forma do art. 1.084, § 3º, do Código Civil.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 1.072, §2º da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), a qual foi lida, achada conforme e assinada em livro próprio por todos os presentes. A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio e por estarem assim ajustados e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento:

Cuiabá/MT, 07 de julho de 2025.

Mesa:

Lídia Freire Abdalla Nery
Presidente da MesaJosé Francisco Viana de Sousa
Secretário

Protocolo 1709302

"BR MANGANES E MINERAÇÃO LTDA., sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.441.258/0001-70, com sede na Rodovia MT 110 - Sentido Guiratinga à Alto das Graças-MT, S/N, Km 16, Zona Rural do Município de Guiratinga/MT, Cep: 78.760-000, torna público que requereu LOPM - Licença de Operação e Pesquisa Mineral através do processo de nº 12042/2024 junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, para a atividade de extração de minério de manganês e pesquisa mineral, localizada nas Fazendas Cabeceira do Mutum e Futurama na Rodovia MT-110, km 8, Zona Rural, Guiratinga/MT, CEP: 78.760-000."

Protocolo 1709321

"BR MANGANES E MINERAÇÃO LTDA., sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.441.258/0001-70, com sede na Rodovia MT 110 - Sentido Guiratinga à Alto das Graças-MT, S/N, Km 16, Zona Rural do Município de Guiratinga/MT, Cep: 78.760-000, torna público que requereu LOPM - Licença de Operação e Pesquisa Mineral através do processo de nº 12044/2024 junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, para a atividade de extração de minério de manganês e pesquisa mineral, localizada nas Fazendas Boa Esperança e Porto Alegre na Estrada para o Assentamento Manuel Pereira, Zona Rural, Guiratinga/MT, CEP: 78.760-000."

Protocolo 1709324

**PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS**

**VARA REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
AUTOS Nº. 1010267-85.2024.8.11.0003 - Processo Judicial Eletrônico - PJE**

ESPÉCIE: Recuperação Judicial

POLO ATIVO: JAT EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 38.279.358/0001-78, e J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI - CNPJ: 34.299.045/0001-20

ADVOGADO DOS AUTORES: ANTONIO FRANGE JUNIOR, OAB-MT 6.218

ADMINISTRADOR JUDICIAL: VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 41.844.517/0001-44, representada por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, advogada inscrita na OAB/MT sob o n. 16.174, com sede na Avenida das Flores, n. 945, Ed. SB Medical & Business, sala 2205, bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT, CEP: 78043-305, telefone: (65) 3359-4531, endereço eletrônico: contato@valorizeadmjudicial.com www.valorizeadmjudicial.com.br

NOTIFICADOS, INTIMADOS: CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS.

Finalidade: Proceder a intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial à id. 168434080., a ser realizada de forma virtual, mediante a plataforma digital Assembledx (<https://assembledxpillar.com.br/plataforma-assembledx>), para a 1ª convocação no dia 04/08/2025, e 2ª convocação no dia 12/08/2025, ambas com início do credenciamento a partir das 13 horas, e início da assembleia às 14 horas (fuso horário de Cuiabá/MT), conforme consta à id. 196420969.

Despacho/decisão: “Vistos e examinados. **01-DO CURSO PROCESSUAL:** Considerando que foram apresentadas objeções ao plano de recuperação judicial, com fulcro no disposto no artigo 56 da Lei 11.101/2005, **CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES para deliberar sobre o plano de recuperação judicial.** Determino a intimação do administrador judicial para indicar data, horário e local para a realização do conclave, com observação do disposto no §1º do aludido dispositivo legal. Com a manifestação do administrador judicial, determino que se providencie a expedição do edital previsto no artigo 36 da Lei 11.101/2005, observando-se todas as determinações postas em seus incisos e parágrafos, dando-se ampla publicação e ciência ao Ministério Público da data designada. (...) **Advertências do Administrador Judicial:** Os procedimentos a serem observados para viabilizar o comparecimento são os seguintes: “A Assembleia ocorrerá de forma virtual, através da Plataforma Assembledx <https://assembledxpillar.com.br/plataforma-assembledx>. Os credores ou representantes deverão realizar seu pré-cadastramento por meio do site da Assembledx até o dia 03/08/2025, às 13 h (fuso horário de Cuiabá/MT). A admissão ocorrerá das 13 às 14 horas (fuso horário de Cuiabá/MT), uma hora antes do início da Assembleia, no dia 04/08/2025, para a 1ª convocação, e em 12/08/2025, no mesmo horário, para a 2ª convocação, devendo cada credor ou representante promover sua admissão através de acesso ao site <https://assembledxpillar.com.br/plataforma-assembledx>. A AGC poderá ser acompanhada, a partir das 14 horas, através do YOUTUBE, no link <https://www.youtube.com/@AssembledxBrRecuperacaoJudicial>”. **As orientações sobre o procedimento a ser adotado durante o conclave consta detalhado na petição de id. 196560442.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei. RONDONÓPOLIS - MT, 01 de julho.

Thais Muti de Oliveira - Gestora Judiciária

Protocolo 1709402

EU FABLÍCIO FERNANDES DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ: 53.857.471/0001-87 - torna público que requereu à, SAMA/LRV -Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o pedido da **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para Atividade de Aparentamento de Placas e Execução de Trabalhos em Mármore, Granito, Ardósia e outros pedras** - localizado, Lote 16, quadra 154A- Rua 03ª, Loteamento Industrial VII, Município Lucas do Rio Verde-MT.

Protocolo 1709447

O HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LÚCIA LTDA, inscrita no CNPJ 14.959.522/0001-20, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação (LO), para “atividades de atendimento hospitalar”, localizado a Rua Caiçara nº 2589, Centro, município de Jaciara/MT.

Protocolo 1709532

A Prefeitura Municipal De Porto Alegre Do Norte/Mt, CNPJ n.º 03.238.672/0001-28, Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Porto Alegre do Norte/MT, a Licença de Operação Provisória (LOP) para instalação do **Canteiro de Obras (Porto Alegre do Norte-MT), localizado nas Coordenadas S10 54 1 W51 38 11**, para fins de Execução das Obras de Impl e Pav da Rod BR-158/MT - LOTE A (único). Trecho: km 201,20 da BR-158/MT (Fim das Obras de Pav) = km 0,0 (Entr. BR-158(Posto do Luisinho) - km 195,4 (Entr. BR-158 (Alô Brasil)) = km 330,6 da BR-158/MT (Entr. MT-322(B)/433 (Alô Brasil)) (Contorno da Reserva Indígena Maraiwatsede; Subtrecho: Entr. BR-158 (Posto Luisinho) (km 0,00 = km 201,20 da BR-158/MT) - Alto da Boa vista (km 93,99), Extensão: 93,99 km, Código PNV:158BMT9010 a 158BMT9020, objeto do contrato SR/MT/DNIT-485/2020-00, Proc-50611.500534/2017-78

CONSORCIO BANDEIRANTES / DESTESA / RTA - CNPJ: 32.023.683/0001-99 - Requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SMAMA) de Canabrava do Norte a Licença de Operação Provisória (LOP) de uma área de jazida localizada nas coordenadas geográficas J-A- **S11 08 09.0 W51 41 05.7**, para extração de cascalho que será utilizada pra execução das obras de construção e pavimentação da rodovia BR-158, com extensão de 12,0 Km

Consórcio Cavalca-Agrimat-Projecta, CNPJ-º:54.900.375/0001-37, - Torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT, LOP - **Jazida de Cascalho S10 23 19 W58 44 27.32**, para fins de Exec Serviços de Imp e Pav Rod-MT-208, Trecho: Porto Santo Antônio das Lendas-divisa MT/AM, Subtrecho: Entr. MT-420(A)(Castanheira) - Entr. MT-206(A)/MT-418(B) (Colniza), Segmento 4:Km 936.700-Km 980,876, com extensão de 44,176Km, IC-043/2024/00/00/00 SINFRA nos municípios de Aripuanã/Juruená/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1709533

Bruno Luiz Bess - CPF 046.236.201-90 torna público que requereu à SEMA-MT, a Licença Florestal - LC para Plano de Exploração Florestal - PEF em uma área de 232,0465 hectares, na propriedade rural denominada Fazenda Santa Lucia localizada no município de São Felix do Araguaia/MT, coordenada geográfica -51º03'23" W; -11º35'53" S. Não foi determinado EIA-RIMA

Protocolo 1709534

REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º - A Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP pelo Ministério da Justiça, fundamentando-se nas exigências legais da Lei Federal nº 9.790/99, do Decreto nº 3.100/99 e da Lei Estadual nº 11.082/2020, institui e torna público seu regulamento de procedimentos para compras, contratação de serviços e seleção de pessoal, referente ao Termo de Parceria nº 001/2025, firmado com a Prefeitura Municipal de Nobres/MT.

§ 1º - A Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã adotará procedimentos de compra, contratação de serviços e seleção de pessoal, observando-se o presente regulamento, sempre que os termos da legislação ou do instrumento celebrado para o recebimento do recurso público exigir.

§ 2º - Os procedimentos instituídos pelo presente regulamento não se aplicam às despesas realizadas com recursos próprios da Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã, bem como àqueles que por sua origem e natureza exigirem procedimentos específicos, a exemplo dos convênios, parcerias, termos de colaboração, termos de fomento, concursos ou outra forma de avença, firmados com o poder público, iniciativa privada, organismos nacionais ou internacionais.

§ 3º - As compras serão centralizadas na Área Administrativa/Operacional, subordinado à Diretoria Geral.

CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º - Na aplicação deste Regulamento, serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, boa-fé, transparência, do interesse público, da probidade administrativa, da segurança jurídica, vinculação aos critérios fixados no ato convocatório, igualdade de condições entre todos os fornecedores e prestadores de serviços.

CAPÍTULO III - DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º - Para os fins deste Regulamento, consideram-se por:

- I. Contratante: a Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã;
- II. Contratado: pessoa física ou jurídica signatária de contrato com o Instituto Tupã;

III. Compra: aquisição remunerada de bens, medicamentos, materiais, equipamentos, gêneros alimentícios, móveis e semoventes, para fornecimento de uma só vez, parceladamente ou por demanda;

IV. Serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã;

V. Reforma: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

VI. Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

VII. Serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

VIII. Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;